

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

Lei nº 623/2005, de 24 de fevereiro de 2005.

*Cria cargos de Encarregados do
Departamento de Compras e do
Departamento de Iluminação Pública ”*

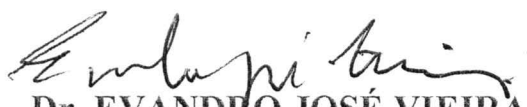
A Câmara Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, no Quadro de Provimento em Comissão, os cargos de Diretor do Departamento de Compras, com o Nível **DAS-III** vinculado à Secretaria Municipal de Administração, e Encarregado do Departamento de Iluminação Pública, com o nível **DAÍ - I**, vinculado à Secretaria de Viação e Obras Públicas, ambos com 01 (uma) vaga.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, por Decreto, as atribuições inerentes aos cargos criados pelo artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2005.


Dr. EVANDRO JOSÉ VIEIRA
Prefeito Municipal em Exercício.